

LEI MUNICIPAL Nº 238/2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no inciso V do art. 5º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, para construção de uma quadra poliesportiva para EREM – Escola de Referência Estadual Manoel Moreira da Costa, no padrão FNDE, área de terreno de propriedade municipal, medindo 2.036,47 (dois mil, trinta e seis e quarenta e sete metros quadrados), situado no centro da cidade de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, com frente para Rua Emídio José de Melo e fundos para Rua Cícera Francisca de Andrade, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Ibirajuba/PE, sob a matrícula nº 810, Livro 2-J, Folha 156.

§ - A doação de que trata o caput se formalizará mediante instrumento específico, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - A inobservância das condições estabelecidas nesta lei e o inadimplemento de qualquer prazo fixado no instrumento específico implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista.
Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.



Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional